

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 066/2023**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767 de 27 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, a Portaria SEP nº001-R, de 05 de Janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº.010/2023 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO**

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG Emitente:			450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:			280.201 - ESESP	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog.Trabalho								
10	45.202	06.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1753000002	3.3.90.36.00	450.202	-	68.825,00		
					3.3.90.47.00			13.765,00		
<b>TOTAL</b>								<b>82.590,00</b>		

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de dezembro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES  
CONCEDENTE

**Protocolo 1237153**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 065/2023**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767 de 27 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, a Portaria SEP nº001-R, de 05 de Janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº.014/2023 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO**

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG Emitente:			450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:			280.201 - ESESP	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog.Trabalho								
10	45.202	06.451.0036.2173	ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	1752000002	3.3.90.36.00	450.202	-	101.622,00		
					3.3.90.47.00			20.324,40		
					3.3.91.39.00			170,00		
<b>TOTAL</b>								<b>122.116,40</b>		

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de dezembro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES  
CONCEDENTE

**Protocolo 1237157**